EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 229/2022/GAB/EMSERH, DE 20 DE ABRILDE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo **nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 281/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	HOSPITAL DE CHAPADINHA	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PAIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 4225	LUZIANE OLIVEIRA ALENCAR	NUTRICIONISTA MAT: 6362
02	HOSPITAL ADELIA MATOS DE ITAPECURU	IVANDERLANDE COSMO DO NASCIMENTO	DIRETOR GERAL MAT: 2214	SAMYA REGIMA LIMA SILVA	NUTRICIONISTA MAT: 9438
		ANA KELLY SOUZA DE ARAUJO VILENA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 9523		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TECNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102
02	SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT: 10937		

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 281/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH** tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH: Hospital Regional de Chapadinha – BR 222, S/N e Hospital Regional de Itapecuru Mirim – Adélia Matos Fonseca - Rua Humberto de Campos, S/N – Centro.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 281/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 281/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 25.888/2020/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH